



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA NÚMERO UM

---- Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas onze horas, reuniu na sala de reuniões do Gabinete do Secretário Regional, o júri do procedimento concursal para seleção de um dirigente, para ocupar o cargo de Diretor de Serviços do Gabinete dos Assuntos Parlamentares, cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Gabinete do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, composto pelos seguintes dirigentes, nomeados por despacho do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia de trinta de junho de dois mil e vinte e cinco:-----

--- **Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos**, Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na qualidade de primeiro vogal efetivo, em substituição do presidente por impedimento, **Luís Márcio Mendonça Alves**, Diretor de Serviços de Gestão Financeira - Gabinete do Secretário em substituição da primeira vogal efetiva e **Anna Elizabeth Santos da Silva**, Diretora de Serviços do Orçamento das Escolas, da Receita e Planeamento - Gabinete do Secretário, em substituição da segunda vogal efetiva.---

---- A reunião teve como finalidade proceder à elaboração e fixação dos critérios de avaliação e respetivo sistema de classificação a aplicar na Avaliação Curricular e na Entrevista Pública, bem como, à elaboração do aviso de abertura, que passam a fazer parte integrante da presente ata. -----

---- O júri decidiu por unanimidade aplicar os seguintes critérios de pontuação: -----

---- A Avaliação Curricular tem caráter eliminatório, dando-se assim primazia aos candidatos que reúnam as condições preferenciais evidenciadas no anúncio do procedimento, sendo excluídos do procedimento concursal os aqueles que tenham obtido uma valoração inferior a 9,500 valores: -----

---- 1. A apreciação curricular será apreciada em função da seguinte fórmula: -----

-----AC = $\frac{HA + EPE + EPG + OC + FP}{5}$ -----

5

---- Em que: -----

---- AC = Avaliação Curricular-----

---- HA = Habilitação Académica-----

---- EPE = Experiência Profissional Específica-----

---- EPG = Experiência Profissional Geral -----

---- OC = Outras Capacitações -----

---- FP = Formação Profissional -----

84
+



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

---- **1.1. No fator habilitação académica será avaliado a titularidade de um grau académico ou a equiparação legalmente reconhecida;** -----

--- Doutoramento - vinte valores-----

--- Mestrado - dezanove valores -----

--- Licenciatura – dezoito valores -----

--- **1.2 No fator experiência profissional específica, o Júri ponderará o desempenho efetivo de funções específicas inerentes ao cargo a prover, sendo classificado da seguinte forma:**

---- $\geq$ a doze anos - vinte valores -----

---- $>$ oito a onze anos - dezoito valores -----

---- $>$ seis a sete anos - dezasseis valores-----

---- $>$ três a $\leq$ seis anos - catorze valores-----

---- $\leq$ a dois anos - doze valores -----

---- Sem experiência profissional específica – dez valores -----

--- **1.3. O fator experiência profissional geral será apreciado em função do tempo de experiência profissional prestado em carreiras ou categorias para cujo exercício é exigível licenciatura e aferido do seguinte modo:** -----

---- $>$ a catorze anos - vinte valores -----

---- $>$ oito a catorze - dezasseis valores -----

---- $\geq$ seis a oito anos - doze valores -----

--- **1.4. O fator outras capacitações,** corresponde ao desenvolvimento de outras funções de especial relevo no âmbito da Administração Pública, nomeadamente, artigos publicados em revistas e jornais, bem como participação na elaboração de relatórios e estudos na área para a qual se destina o procedimento; Comunicações publicamente apresentadas; Nomeação em grupos de trabalho; Membro efetivo em comissões, em júri de concursos de pessoal ou de outra natureza, as quais serão pontuadas do seguinte modo:-----

---- Partindo da base de dez valores, será acrescida de um valor por cada função acima descrita. -----

---- O limite máximo fixado para a avaliação de Outras Capacitações é de vinte valores. -----



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

---- **1.5.** No fator **formação profissional**, o júri considerará todas as ações de formação frequentadas, de acordo com a sua duração, relevantes para o desempenho do cargo a prover e relacionadas com a respetiva área de atuação, desde que comprovadas por documento adequado, com a seguinte escala de pontuação e num máximo de vinte valores.-----

----- Relativamente a cursos de pós-graduações, especializações serão considerados, desde que relevantes para o cargo a prover e relacionados com a respetiva área de atuação, os quais deverão ser comprovados por documento adequado com o respetivo plano curricular.-----

---- A participação em ações de formação será classificada até ao máximo de vinte valores, de acordo com o quadro seguinte, tendo sido decidido considerar um dia de formação equivalente a sete horas: ----

---- Partindo da nota dez até ao limite de vinte valores, distribuídos do seguinte modo: -----

---- a) Por cada ação de formação relacionada com o cargo a prover de duração igual ou superior a trinta horas - um valor; -----

---- b) Por cada ação de formação relacionada com o cargo a prover de duração inferior a trinta horas – zero vírgula cinco valores; -----

---- c) Por cada ação em áreas de relevante interesse para os Serviços em geral, de duração igual ou superior a trinta horas - zero vírgula cinco valores; -----

---- d) Por cada ação em áreas de relevante interesse para os Serviços em geral, de duração inferior a 30 horas – zero vírgula vinte e cinco valores; -----

---- e) Por cada participação em seminários, jornadas, conferências ou colóquios - zero vírgula vinte e cinco valores. -----

---- A formação profissional será calculada através da seguinte fórmula: -----

-----FP = $\frac{FE + FG}{2}$ -----

----- 2-----

---- Em que: -----

---- FP = Formação Profissional -----

---- FE = Formação Específica relacionada com o cargo a prover-----

---- FG = Formação de relevante interesse para os serviços em Geral-----

----**2.** A Entrevista Pública visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. -----

m
(8) f



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

---- Tendo em consideração a complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao cargo posto a concurso, o júri deliberou adotar os seguintes fatores de ponderação, estabelecendo o que visa avaliar em cada um deles. -----

----- Cada um dos fatores a classificar será valorizado numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte graduação: -----

---- **2.1. Capacidade de Liderança (CL):** pretende avaliar-se a sensibilidade do candidato em relação à área em que vai incidir a seleção, bem como o espírito de participação e de crítica a nível de liderança de uma equipa (maior ou menor capacidade para influenciar os comportamentos dos outros) de forma a atingir os objetivos propostos, exigindo visão, capacidade de planeamento e ação, respeitando as diferenças de cada pessoa. -----

----- Revela-se incapaz de apresentar soluções criativas e reveladoras de capacidade de relacionamento humano e de dinamização de equipas. - zero valores -----

---- Revela um nível pouco satisfatório na apresentação de soluções criativas e reveladoras de capacidade de relacionamento humano e de dinamização de equipas. - oito valores -----

---- Revela um nível razoável na apresentação de soluções criativas e reveladoras de capacidade de relacionamento humano e de dinamização de equipas. - doze valores -----

----- Revela um nível elevado na apresentação de soluções criativas e reveladoras de capacidade de relacionamento humano e de dinamização de equipas. - dezasseis valores -----

---- Revela um nível muito elevado na apresentação de soluções criativas e reveladoras de capacidade de relacionamento humano e de dinamização de equipas. - vinte valores -----

---- **2.2 Motivação (M):** pretende avaliar-se os motivos de apresentação da candidatura ao cargo, bem como o interesse do candidato pelas funções inerentes ao mesmo, designadamente a sua capacidade de dedicação e empenho numa constante atualização técnica. -----

----- Não evidencia motivação nem interesse para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover. - zero valores -----

---- Evidencia alguma motivação e interesse para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover, mas os argumentos apresentados são frágeis. - oito valores -----

---- Evidencia suficiente motivação e interesse para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover. - doze valores -----

---- Evidencia grande motivação e interesse para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do cargo a prover, apresentando uma argumentação forte e consistente. - dezasseis valores -----

---- Evidencia elevada motivação e interesse para o exercício de funções dirigentes na área de atuação do



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

cargo a prover, apresentando uma argumentação forte e consistente, em linha com as atividades a desenvolver. – vinte valores -----

----- **2.3. Orientação para resultados (OR)** – Visa apreciar a determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e orientação para resultados de impacto nos vários níveis (pessoas, organização/Administração Pública e sociedade) bem como se o candidato equaciona os problemas de forma lógica e abrangente; analisa previamente as condições, exigências e os recursos disponíveis. -----

---- Não demonstra equacionar de forma lógica e abrangente a resolução de situações que lhe são colocadas, não revelando determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e orientação para resultados de impacto nos vários níveis (pessoas, organização/Administração Pública e sociedade). - zero valores -----

---- Demonstra escassa capacidade de equacionar de forma lógica e abrangente a resolução de situações que lhe são colocadas, revelando escassa determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e orientação para resultados de impacto nos vários níveis (pessoas, organização/Administração Pública e sociedade). - oito valores -----

---- Demonstra capacidade de equacionar de forma lógica e abrangente a resolução de situações que lhe são colocadas, revelando determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e orientação para resultados de impacto nos vários níveis (pessoas, organização/Administração Pública e sociedade). - doze valores -----

----- Demonstra elevada capacidade de equacionar de forma lógica e abrangente a resolução de situações que lhe são colocadas, revelando elevada determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e orientação para resultados de impacto nos vários níveis (pessoas, organização/Administração Pública e sociedade). - dezasseis valores -----

----- Demonstra excelente capacidade de equacionar de forma lógica e abrangente a resolução de situações que lhe são colocadas, revelando excelente determinação, empenho, rigor e capacidade de planeamento e orientação para resultados de impacto nos vários níveis (pessoas, organização/Administração Pública e sociedade). – vinte valores -----

---- **2.4. Qualidade da Experiência Profissional (QEP):** pretende avaliar-se o nível de preparação, sentido crítico e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício do cargo a prover. -

---- Revela inexistência de experiência profissional relevante para a área de atuação do cargo a prover. – zero valores-----

---- Revela pouca variedade e profundidade de experiência profissional em atividades relevantes para as funções a exercer, permitindo prognosticar insuficiente capacidade de adaptação ao nível do



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

desempenho do cargo a prover. - oito valores -----

---- Revela alguma variedade e profundidade de experiência profissional, com alguma relevância na área de atuação do cargo a prover, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer. - doze valores -----

---- Revela variedade e profundidade de experiência profissional, com relevância na área de atuação do cargo a prover, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer. dezasseis valores -----

----- Revela grande variedade, profundidade e riqueza de experiência profissional em atividades relevantes para o exercício do cargo a prover, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao nível das funções a exercer. – vinte valores -----

2.5. A classificação a atribuir a cada candidato na entrevista pública será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos fatores ora estabelecidos, através da seguinte fórmula:-----

$$-----EPU = \frac{CL + M + OR + QEP}{4}-----$$

---- Em que: -----

---- EPU = Entrevista Pública -----

---- CL = Capacidade de Liderança -----

---- M = Motivação-----

----OR = Orientação para resultados-----

-----QEP = Qualidade da Experiência Profissional-----

-----Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação na Entrevista Pública inferior a 9,500 valores. -----

-----A **Entrevista Pública** será classificada com o valor resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas em cada parâmetro. As deliberações do júri são tomadas por maioria e sempre por votação nominal. -----

---- **3. A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de seleção, de acordo com a seguinte fórmula:-----**

$$-----CF = \frac{(2 \times AC) + (3 \times EPU)}{5}-----$$



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

---- Em que: -----

---- CF = Classificação Final -----

---- AC = Avaliação Curricular-----

---- EPU = Entrevista Pública-----

---- IV – Seleção do Candidato: A seleção do candidato a propor será efetuada nos termos estabelecidos na presente ata. -----

---- Findo o procedimento concursal, o júri elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos. -----

----- O júri deliberou adotar fichas para registo de elementos referente a cada candidato e apuramento de resultados, as quais fazem parte integrante da presente ata e que constituem anexos I e II. -----

---- Deliberou ainda, proceder à feitura do Aviso de Abertura, que faz parte integrante da presente ata e que constitui o anexo III.-----

----- Todas as decisões do júri foram tomadas por unanimidade e, nada mais havendo a deliberar, deu-se por encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata pela secretária do procedimento concursal que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Júri,

Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos,

Luís Márcio Mendonça Alves

Anna Elizabeth Santos da Silva



S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXOS:

- I- Ficha de avaliação curricular
- II- Ficha de avaliação da entrevista pública
- III- Aviso

bu
A



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ml
at



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

Nome: _____

Parâmetro: Habilitação Académica (HAB)

Grau	Área	Valoração da habilitação

Parâmetro: EPE = Experiência Profissional Específica

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

Parâmetro: EPG = Experiência Profissional Geral

Descrição da Experiência	Duração	Pontuação
Valoração da Experiência Profissional		

ha
B+



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Parâmetro: Outras Capacitações

Descrição das Capacitações	Avaliação Quantitativa
Valoração	

Parâmetro: Formação Profissional (FP)

Descrição da Formação	Pontuação
Valoração da Formação Profissional	

$$FP = \frac{FE + FG}{2}$$

A classificação final da Avaliação Curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + EPE + EPG + OC + FP}{5}$$

na qual:

AC = Avaliação Curricular

HL = Habilitação Literária

EPE = Experiência Profissional Específica

EPG = Experiência Profissional Geral

OC = Outras Capacitações

FP = Formação Profissional

A Presidente, _____

Os Vogais, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA

SR
(S. +)



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PÚBLICA

Nome: _____

Data da entrevista: _____

Hora da entrevista: _____

Parâmetros de Avaliação da Entrevista	Classificação Qualitativa				Classificação Quantitativa
	Nota Presidente	Nota Vogal	Nota Vogal	Nota final	Classificação na escala de 0 a 20 valores (4,8,12,16 e 20)
Capacidade de Liderança					
Motivação					
Orientação para resultados					
Qualidade da Experiência Profissional					
Valoração Final da Entrevista (Média aritmética simples)					

Resumo dos temas abordados: _____

Fundamentação relativa à EPS: _____

re
S. H



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

A classificação final da Entrevista Pública resulta da média aritmética simples, dos valores obtidos pelo candidato em cada um dos seis fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPU = \frac{CL + M + OR + QEP}{4}$$

na qual:

EP= Entrevista Pública

CL = Capacidade de Liderança

M = Motivação

OR = Orientação para resultados

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

A Presidente, _____

Os Vogais, _____



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO III – AVISO

ne
R +



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Aviso

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por meu despacho, de 30 de junho de 2025, foi autorizada a abertura de procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau do Gabinete do Secretário Regional, abaixo referido:

1- Cargo a prover: Gabinete dos Assuntos Parlamentares.

2- Local: Gabinete do Secretário Regional – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

3- Área de atuação/atribuições: As previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 505/2024, de 7 de outubro, publicado no JORAM, I série, n.º 157, de 7 de outubro.

4- Requisitos legais de provimento: Licenciatura e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 14 de julho, a saber:

- i) Ser trabalhador em funções públicas por tempo indeterminado;
- ii) Possuir 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura.

5- Perfil pretendido:

Experiência Profissional em cargos de direção/coordenação; Conhecimentos especializados e experiência profissional técnica na área das atribuições do Gabinete dos

hc
Bx



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Assuntos Parlamentares, designadamente as previstas no artigo 7.º da Portaria n.º 505/2024, de 7 de outubro, publicado no JORAM, I série, n.º 157, de 7 de outubro;

Capacidade de Liderança;

Motivação;

Orientação para resultados;

Qualidade da Experiência Profissional;

Formação Profissional adequada e relevante nas áreas referidas na alínea a).

6- Apresentação da candidatura: Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial da RAM, ao Gabinete do Secretário Regional– Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, sita ao Avenida Zarco, Edifício do Governo Regional, 9004-528 Funchal e deverão, sob pena de exclusão, identificar o presente processo de seleção e ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae detalhado, acompanhado de documentação comprovativa de todas as situações e elementos nele mencionados;
- b) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo em uso nos serviços, da qual conste a existência do vínculo à função pública, a categoria que detém e o tempo de serviço efetivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documentos comprovativos da experiência profissional.

7- Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

8- Composição do Júri:

Presidente:

João Manuel Ribeiro da Costa e Silva, Diretor do Gabinete do Ensino Superior – Gabinete do Secretário;

Vogais Efetivos:

Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Apoio Técnico do Gabinete do Secretário – Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes da Direção Regional de Administração Escolar;

Vogais Suplentes:

Luís Márcio Mendonça Alves, Diretor de Serviços de Gestão Financeira - Gabinete do Secretário;

Anna Elizabeth Santos da Silva, Diretora de Serviços do Orçamento das Escolas, da Receita e Planeamento - Gabinete do Secretário.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 de julho de 2025.

O Secretário Regional

Jorge Maria Abreu de Carvalho

